

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA "COMUNIDADE EM AÇÃO" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 156, de 26 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura "Comunidade em Ação" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de                      de 2001